



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 035, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 156, de 07 de outubro de 2019)

~~Designa o Arquiteto e Urbanista DANIEL PASSOS PROENÇA para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP da Região de Santos, e dá outras providências.~~

~~O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,~~

~~Considerando o Processo Administrativo nº 014/2018, que trata da admissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar, para exercer o emprego de Livre Provimento e Demissão de Subgerente Regional do escritório descentralizado de Santos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o profissional Arquiteto e Urbanista DANIEL PASSOS PROENÇA.~~

~~Art. 2º As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Subgerente Regional do CAU/SP serão aquelas previstas nas normas próprias do CAU/SP, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao Arquiteto e Urbanista DANIEL PASSOS PROENÇA, conforme previsto no Anexo I, da Deliberação Plenária DPESP nº 0151-01.1/2017, de 22 de junho de 2017, que aprovou o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP, a remuneração mensal de R\$ 10.629,72 (dez mil, seiscientos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

São Paulo, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP